

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2024 | Edição: 204 | Seção: 3 | Página: 75

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

| MUNICÍPIOS CONVENIADOS | UF | CNPJ | Nº DO PROCESSO | DATA DE ASSINATURA |
|------------------------|----|--------------------|----------------------|--------------------|
| PLANALTO DA SERRA | MT | 37.465.176/0001-29 | 10010.014109/1216-14 | 17/10/2024 |
| ALTAMIRA | PA | 05.263.116/0001-37 | 10010.032772/0217-10 | 17/10/2024 |
| CLEVELANDIA | PR | 76.161.199/0001-00 | 10010.029514/0317-19 | 17/10/2024 |
| LUTECIA | SP | 44.544.880/0001-32 | 10265.370513/2024-11 | 17/10/2024 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

